



CROATÁ

PREFEITURA



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2025.12.30.01/CPAF/PMC

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE**, inscrita no **CNPJ n.º 10.462.349/0001-07**, representada neste ato pelo **Ordenador de Despesas**, o Sr. **Francisco Lopes Ferreira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CROATÁ/CE, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar até o dia **28/01/2026**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda na sede da Prefeitura, localizada no endereço mencionado anteriormente, e neste, será realizada sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **29/01/2026**, às **09h:00m**.

1. OBJETIVO

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CROATÁ/CE, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND	QNT TOTAL	* PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	463751	ABOBRINHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDE GRANDE SELECIONADA FRESCA, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	3.400	R\$ 6,60	R\$ 22.440,00
2	463833	ALFACE LISA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	6.500	R\$ 4,75	R\$ 30.875,00
3	463938	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÊSTIA, CABEÇAS COMPLETAS E FIRMES, SEM FUIROS, SEM PARTES AMOLECIDAS, ASPECTOS E CHEIRO PRÓPRIO, SEM DADOS FÍSICOS OU MECÂNICOS EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	2.000	R\$ 45,30	R\$ 90.600,00
4	464380	BANANA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, AROMA CARACTERÍSTICO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. AS BANANAS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS	KG	23.900	R\$ 8,29	R\$ 198.131,00



CROATÁ

PREFEITURA



		OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.				
5	463753	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO E FRESCO, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, INSETOS, LARVAS E/OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO SERÃO TOLERADOS BROTAMENTO, EMBONECAMENTO GRAVE, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES, RACHADURAS, "CORÇÃO NEGRO" E MANCHAS. EMBALADOS EM KG, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	5.500	R\$ 6,57	R\$ 36.135,00
6	463767	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO E UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADOS EM KG. NÃO SERÃO TOLERADOS, BROTAMENTO, PODRIDÕES E MANCHAS. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	5.900	R\$ 8,00	R\$ 47.200,00
7	463781	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	4.000	R\$ 9,48	R\$ 37.920,00
8	463770	CENOURA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADOS EM KG DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	4.500	R\$ 7,99	R\$ 35.955,00
9	463881	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. SEM PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100G CADA. COMPOSTO POR 50% DE FOLHAS DE CEBOLINHA E 50 % DE COENTRO	MAÇO	13.000	R\$ 3,58	R\$ 46.540,00
10	463776	CHUCHU - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPOSTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATÉRIAS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.500	R\$ 7,13	R\$ 24.955,00
11	463822	COUVE MANTEIGA - DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEPARADOS EM MAÇOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM	MAÇO	4.500	R\$ 5,35	R\$ 24.075,00



CROATÁ

PREFEITURA



		DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.				
12	464393	LARANJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA À MANIPULAÇÃO, PESO POR UNIDADE APROXIMADAMENTE DE 80G. EMBALADOS EM SACOS COM UNIDADES, DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	25.000	R\$ 7,88	R\$ 197.000,00
13	464404	MAMÃO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM UNIDADE, SABOR DOCE, ASPECTOS E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	9.000	R\$ 7,52	R\$ 67.680,00
14	464418	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO NO MÍNIMO ENTRE (10 A 13 KG A UNIDADE), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	UND	6.800	R\$ 36,80	R\$ 250.240,00
15	464422	MELÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NO MÍNIMO ENTRE (1 A 2 KG), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	9.000	R\$ 6,10	R\$ 54.900,00
16	463796	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO. SEM APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	3.700	R\$ 5,53	R\$ 20.461,00
17	463923	PIMENTA DE CHEIRO - COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	KG	1.900	R\$ 15,01	R\$ 28.519,00
18	463812	PIMENTÃO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	3.900	R\$ 9,19	R\$ 35.841,00



CROATÁ

PREFEITURA



		CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.				
19	19790	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.	KG	5.000	RS 15,40	RS 77.000,00
20	19790	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.	KG	5.000	RS 15,20	RS 76.000,00
21	19790	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.	KG	6.500	RS 15,60	RS 101.400,00
22	19790	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.	KG	3.500	RS 18,33	RS 64.155,00
23	463839	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	3.600	RS 6,92	RS 24.912,00
24	463804	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTOS GLOBOSOS, COR VERMELHA, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE	KG	5.000	RS 9,85	RS 49.250,00



CROATÁ

PREFEITURA



		MATURAÇÃO, POLPA FIRME E INTACTA, COM MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORGÂNICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.				
--	--	---	--	--	--	--

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 21/2021).

1.2 - Quantidades individualizadas por programa:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES POR PROGRAMAS			QNT TOTAL
				INFANTIL	FUNDAMENTAL	EJA	
1	463751	ABOBRINHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDE GRANDE SELECIONADA FRESCA, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.000	1.600	800	3.400
2	463833	ALFACE LISA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	1.500	4.000	1.000	6.500
3	463938	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, CABEÇAS COMPLETAS E FIRMES, SEM FUIROS, SEM PARTES AMOLECIDAS, ASPECTOS E CHEIRO PRÓPRIO, SEM DADOS FÍSICOS OU MECÂNICOS EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	600	900	500	2.000
4	464380	BANANA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, AROMA CARACTERÍSTICO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. AS BANANAS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	8.500	10.000	5.400	23.900
5	463753	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO E FRESCO, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, INSETOS, LARVAS E/OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO SERÃO TOLERADOS BROTEAMENTO, EMBONECAMENTO GRAVE, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES.	KG	1.000	3.600	900	5.500





CROATÁ

PREFEITURA



		RACHADURAS, "CORÇÃO NEGRO" E MANCHAS. EMBALADOS EM KG, PRONTA PARA O CONSUMO.					
6	463767	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO E UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADOS EM KG. NÃO SERÃO TOLERADOS, BROTAMENTO, PODRIDÕES E MANCHAS. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	1.000	4.000	900	5.900
7	463781	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	1.000	2.100	900	4.000
8	463770	CENOURA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADOS EM KG DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	1.000	2.500	1.000	4.500
9	463881	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. SEM PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100G CADA. COMPOSTO POR 50% DE FOLHAS DE CEBOLINHA E 50 % DE COENTRO	MAÇO	3.800	6.000	3.200	13.000
10	463776	CHUCHU - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPOSTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATÉRIAS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.000	1.700	800	3.500
11	463822	COUVE MANTEIGA - DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEPARADOS EM MAÇOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	MAÇO	1.500	2.000	1.000	4.500
12	464393	LARANJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA À MANIPULAÇÃO, PESO POR UNIDADE APROXIMADAMENTE DE 80G. EMBALADOS EM SACOS COM UNIDADES, DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	8.500	11.600	4.900	25.000



CROATÁ

PREFEITURA



13	464404	MAMÃO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM UNIDADE, SABOR DOCE, ASPECTOS E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	1.900	6.000	1.100	9.000
14	464418	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO NO MÍNIMO ENTRE (10 A 13 KG A UNIDADE), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	UND	2.100	3.700	1.000	6.800
15	464422	MELÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NO MÍNIMO ENTRE (1 A 2 KG), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	1.900	6.000	1.100	9.000
16	463796	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCO, ÍNTEGRO. SEM APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	1.000	2.200	500	3.700
17	463923	PIMENTA DE CHEIRO - COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	KG	500	1.000	400	1.900
18	463812	PIMENTÃO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	1.000	2.000	900	3.900
19	19790	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.	KG	1.700	2.300	1.000	5.000
20	19790	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM	KG	1.700	2.300	1.000	5.000



CROATÁ

PREFEITURA

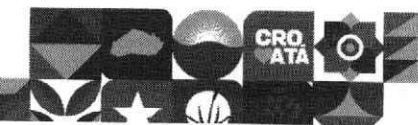


		INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.					
21	19790	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.	KG	2.500	3.000	1.000	6.500
22	19790	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.	KG	1.000	1.600	900	3.500
23	463839	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	900	2.000	700	3.600
24	463804	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTOS GLOBOSOS, COR VERMELHA, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, POLPA FIRME E INTACTA, COM MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORGÂNICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.200	2.900	900	5.000

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento deste Município na classificação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	11.13.1230600372.045	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.552.0000.00





CROATÁ

PREFEITURA



				1.576.0000.00
--	--	--	--	---------------

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

3.1.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.1.2. A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarantes e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.

3.1.1.3. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

3.1.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.2.2. A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, participante do GRUPO INFORMAL na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarantes e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.

3.1.2.3. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.





CROATÁ

PREFEITURA



3.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - Certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;
- VII - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VIII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo constante desse edital (modelo da Resolução).

4.2. Os Fornecedores Individuais e Grupos Informais participantes na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, caso a mulher (cônjuge/companheira) não tenha realizado 100% da proposta em seu nome ou renunciado a aquisição, de acordo com os itens 3.1.1.2 e 3.1.2.2, deverão apresentar 2 (dois) projetos de venda, um no nome do homem (declarante) e outro no nome da mulher (cônjuge/companheira) constantes na DAP ou no CAF, com os seus respectivos valores de venda, sendo que, no mínimo, 50% do valor total da venda deve ser no nome da mulher.

4.3. No Projeto de Venda devem constar: o nome, o CPF e o número da DAP ou do CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal; e o CNPJ e o número da DAP ou do CAF Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal. Para os povos e comunidades tradicionais poderá ser aceito o NIS em substituição ao número da DAP ou do CAF.

4.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **01 (um) dia** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até **10 (dez) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e no prazo de **05 (cinco) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.5. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **02 (dois) dias**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;



CROATÁ

PREFEITURA



II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeito do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupo Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos agricultores/cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou no(s) CAF(s).

b) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

c) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I do item 5.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III do item 5.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no seguinte endereço: **Av. São Francisco, nº 72, AP. 101 e 102, Bairro Centro, CEP: 62.390-000 Croatá/CE, "Secretaria de Educação", até 03 (três) dias úteis após o término da sessão pública, entre 07h30m às 11h30m e de 13h00m às 17h00m, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos por profissional nutricionista do município, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 07 (sete) dias após o prazo da apresentação das amostras na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE PARA AMOSTRA
1	ABOBRINHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDE GRANDE SELECIONADA FRESCA, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO	KG	02





CROATÁ

PREFEITURA



	UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		
2	ALFACE LISA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	02
3	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, CABEÇAS COMPLETAS E FIRMES, SEM FUROS, SEM PARTES AMOLECIDAS, ASPECTOS E CHEIRO PRÓPRIO, SEM DADOS FÍSICOS OU MECÂNICOS EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	02
4	BANANA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, AROMA CARACTERÍSTICO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. AS BANANAS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	02
5	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO E FRESCO, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE, PARASITAS, INSETOS, LARVAS E/OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO SERÃO TOLERADOS BROTAMENTO, EMBONECAMENTO GRAVE, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES, RACHADURAS, "CORAÇÃO NEGRO" E MANCHAS. EMBALADOS EM KG, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	02
6	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO E UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADOS EM KG. NÃO SERÃO TOLERADOS, BROTAMENTO, PODRIDÕES E MANCHAS. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	02
7	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	02
8	CENOURA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADOS EM KG DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	02
9	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. SEM PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100G CADA. COMPOSTO POR 50% DE FOLHAS DE CEBOLINHA E 50 % DE COENTRO	MAÇO	02
10	CHUCHU - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPOSTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATÉRIAS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	02



CROATÁ

PREFEITURA



11	COUVE MANTEIGA - DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEPARADOS EM MAÇOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	MAÇO	02
12	LARANJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA À MANIPULAÇÃO, PESO POR UNIDADE APROXIMADAMENTE DE 80G. EMBALADOS EM SACOS COM UNIDADES, DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	02
13	MAMÃO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM UNIDADE, SABOR DOCE, ASPECTOS E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM KG, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	02
14	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO NO MÍNIMO ENTRE (10 A 13 KG A UNIDADE), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	UND	02
15	MELÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NO MÍNIMO ENTRE (1 A 2 KG), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	02
16	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEGRO. SEM APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	02
17	PIMENTA DE CHEIRO - COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	KG	02
18	PIMENTÃO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG	02
19	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.	KG	02
20	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E	KG	02



CROATÁ

PREFEITURA



	RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.		
21	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.	KG	02
22	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 1000 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO SAÚDE.	KG	02
23	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	02
24	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTOS GLOBOSOS, COR VERMELHA, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, POLPA FIRME E INTACTA, COM MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORGÂNICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	KG	02

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no **Depósito de Merenda Escolar**, no seguinte endereço: **Rua Antônio Saturnino, S/N, Bairro: Caroba, CEP: 62.390-000, ao lado da Prefeitura Municipal de Croatá/CE**, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária em nome do beneficiário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.3 - A CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS





CROATÁ

PREFEITURA



9.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: **Sala da Comissão de Licitação do Município**, situada no endereço constante do preâmbulo desse edital, no horário no horário de expediente, de segunda a sexta-feira ou nos seguintes endereços eletrônicos: **PMC:** <https://www.croata.ce.gov.br> e **TCE/CE:** <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>;

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx.

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.4 - Fazem parte desta Chamada Pública:

Anexo I – Modelos de Projetos de Venda;

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Controle do Limite Individual de Venda (Apenas para o Grupo Formal).

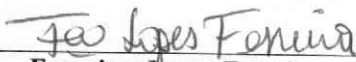
Anexo V – Termo de Representação (Apenas para o Grupo Informal).

Anexo VI – Modelo de Declaração de Renúncia de Venda do Limite da Mulher.

Anexo VII – Mapa de Regiões Geográficas.

Anexo VIII – Tabela das Regiões Geográficas Intermediárias e Regiões Geográficas Imediatas e Relação dos Municípios que as compõem.

Croatá/CE, 06 de janeiro de 2026.


Francisco Lopes Ferreira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação